



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 193/96 - DE 29 DE MARÇO DE 1.996.

"Altera dispositivos da Lei nº 128/93, de 11/10/93, com modificações posteriores, especialmente as Leis nº 139/94 e 14/94 de 24 de Março de 1.994, e dá outras providências."


A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante Interesse público, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, alterado o anexo III, "Sumário", criando nova Tabela incorporada pelos cargos das tabelas 6 e 7, com os valores da Tabela 7 e denominação de Tabela 6, por questão de existentes. No anexo II, "Descrição de Cargos", no item Tabela, onde se lê 7, altera-se para 6.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da dotação própria, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 1.996, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, a exequibilidade de seu objeto de mister.

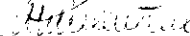
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia-Go., aos 29(vinte e nove) dias do mês de Março de 1.996.

  
Euler Cesar de Freitas  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente.

*Lei nº 193/96*

no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:

Secretário(a)   
NILMA MOREIRA TOLENTINO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO